

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 20935/2026/2**

Sumário: Abertura de discussão pública — delimitação da unidade de execução 15 (UE15) do Plano de Urbanização das Sete Fontes (PUSF).

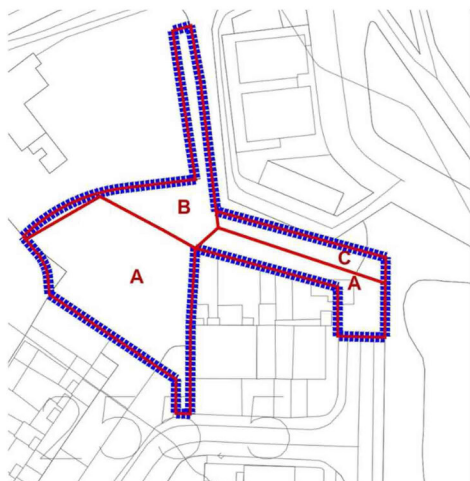
**Abertura de Discussão Pública — Delimitação da Unidade de Execução 15 (UE15)
do Plano de Urbanização das Sete Fontes (PUSF)**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

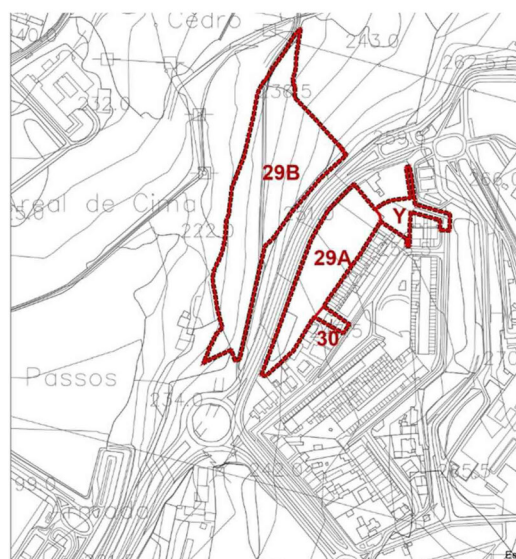
Faz saber que, que a Câmara Municipal de Braga, deliberou na reunião ordinária de 12 de agosto de 2026, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.ºs 1 e 2, e 148.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar a delimitação da Unidade de Execução do Plano de Urbanização das Sete Fontes (PUSF): a Unidade de Execução n.º 15 (UE15), em conformidade com o n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e artigo 80.º do Plano de Urbanização das Sete Fontes. Na sequência desta deliberação, a Câmara Municipal fixa um período de discussão pública de 20 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil da data de publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, ao abrigo n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT. Em cumprimento do disposto nos artigos 89.º, n.º 1 e 191.º, alínea a), do n.º 4 do RJIGT, será o presente Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, divulgado através da comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Braga, conforme disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 192.º, n.º 2 do RJIGT. A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município (<https://www.cm-braga.pt/pt/0101/viver/urbanismo/planeamento-urbano/discussao-publica>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento do Município de Braga, por intermédio do Balcão Único, durante o horário normal de expediente dos serviços. Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sítio de Internet do Município de Braga, no *Diário da República* e num jornal de âmbito local.

Não sendo conhecido o proprietário da parcela sobrança do Alvará de Loteamento 01/1991, identificado como parcela "A", será publicado ainda em editais a afixar no local do Balcão Único do município e na da freguesia onde se localiza a parcela e em dois números seguidos de dois dos jornais mais lidos na região, sendo um destes de âmbito nacional ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro.

14 de agosto de 2026. — O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.



- A. Parcelas sobranes do Alvará de Loteamento 01/1991
B. Parcela que integra antigo protocolo assinado entre CMB e proprietários
C. Área residual, de 155 m², a solicitar ou adquirir à ARS



Parcelas	Área em m²	Observações
29A Vilamêdo - Inovação Imobiliária, S.A.	7.357	
29B Vilamêdo - Inovação Imobiliária, S.A.	10.462	
30 José Gomes Ferreira e Teresa Alves Martins	412	Lote constituído por loteamento, com 210 m² de área de construção.
Y Somatório de parcelas destinadas a espaço público, a disponibilizar pela CMB		Ver especificações na página seguinte.

320033406